

26/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - UASG 926209

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa ISTI INFORMATICA & SERVICOS LTDA, para o Item 01, no valor total de R\$ 78.900,00. Processo (SEI) nº 00390-00003305/2021-41. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2022
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 41/2022

PROCESSO Nº: 00391-00012266/2018-40. INTERESSADO: Administração Regional de Samambaia – AI 1162/2018. PROCURADOR: Gustavo Almeida Aires – Administrador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1162/2018. RELATOR: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF.

Fica a Administração Regional de Samambaia e seu representante legal o senhor Gustavo Almeida Aires - Administrador NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 21 de julho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1162/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e DAR-LHE provimento, REFORMANDO a Decisão SEI-GDF nº 622/2018 - SEMA/GAB/AJL (28944209) proferida em 2ª instância para declarar nulo o Auto de Infração nº 1162/2018 (15989641), afastando, consequentemente, as penalidades impostas à recorrente, a saber: MULTA, no valor de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), e a penalidade de ADVERTÊNCIA. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

* Julgamento pendente de confirmação pelo plenário do CONAM/DF, em virtude do art. 18 do Regimento Interno do Conselho, Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL Nº 08 - ADASA, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EDITAL Nº 01 - ADASA, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, torna público o resultado preliminar das provas objetivas nos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. Os gabaritos definitivos, após o período de interposição e análise de recursos, e o resultado preliminar da etapa de provas objetivas referente ao concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.iades.com.br> na data de 30 de agosto de 2022, a partir de 14 horas.

2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado divulgado em caráter preliminar, no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 31 de agosto, às 22h (vinte e duas horas) do dia 6 de setembro de 2022, ininterruptamente, conforme o horário oficial de Brasília. Para tanto, os candidatos deverão acessar o AMBIENTE DO CANDIDATO e protocolar o recurso administrativo. Serão admitidos recursos somente para pedido, devidamente fundamentado, de recontagem da pontuação obtida pelo candidato na etapa de prova objetiva.

3. O candidato poderá visualizar a imagem de sua folha de respostas da prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período de 31 de agosto a 30 de novembro de 2022.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO
Diretor Presidente

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2021 PROCESSO Nº 00391-00000045/2021-24. PARTES: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL X PET ADOTE: OBJETIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. VALOR ATUALIZADO: R\$ 203.871,27 (duzentos e três mil oitocentos e setenta e um reais e sete centavos), empenhado inicialmente o valor de R\$ 16.989,27 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), pela Nota de Empenho nº 2022NE00537. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.6210.2536.0001; FONTES DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: a partir de 02/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, e pela Contratada: ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 36/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa VEREDA TRANSPORTES DE CARGA EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 15.570.018/0001-04, cujo(s) sócio(s) encontra(m)-se residente(s) e domiciliado(s) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03634/2021, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso XIII, da Lei nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00018783/2021-28, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 4.307,10 (quatro mil trezentos e sete reais e dez centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO AO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2019

Processo: 04009-00000233/2019-65. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso Não Oneroso do Centro de Atendimento ao Turista localizado na área de desembarque do Aeroporto Internacional de Brasília, por 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Termo original. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022. Pelo Distrito Federal, WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A, JUAN HORACIO DJEDJEIAN, na qualidade de Vice-Presidente e IAN DE MIRANDA JOELS, na qualidade de Diretor Comercial.